

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

|                   |       |
|-------------------|-------|
| PORTARIA 14 ..... | ..... |
| PORTARIA .....    | ..... |



**PORTARIA 14**



**PORTARIA Nº 14/22 DE 23 MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 1.240 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Porto Seguro - BA, de forma mais específica na estratégia 1.20 da meta 01;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os documentos em tramitação para consolidação do Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

Scanned with CamScanner



**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal de Educação**

- Dilza Silva dos Reis Saigg

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico - SEDUC**

- Marcos Oliveira de Queiroz – Núcleo de Formação Continuada – NUFOR (matrícula 46503)
- Luzia Batista dos Santos – Coordenadora do Núcleo de Formação Continuada – NUFOR (matrícula 3690)
- Dorley Dark Ameno Santos - Anos Iniciais (matrícula 528)
- Glicemire Aquino Fernandes - Anos Finais (matrícula 408)
- Danillo Silva Palmeira - Educação Inclusiva (matrícula 43098)
- Carla Viviani Silveira Folegatti - Educação do Campo (matrícula 514)
- Débora Mara Oliveira Catarina da Glória - Educação Jovens e Adultos (matrícula 474)
- Ângelo Santos do Carmo - Educação Escolar Indígena (matrícula 2335)
- Grace da Mata Brasileiro Rocha - Educação Infantil (matrícula 176)

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

- Luzia Fernandes de Souza Santana

**Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;
- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Seguro, 23 de maio de 2022.

  
**DILZA SILVA DOS REIS SAIGG**  
Secretário(a) Municipal de Educação

Dilza Silva dos Reis Saigg  
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Decreto nº 12.573/21

Scanned with CamScanner



**PORTARIA**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO**  
**HISTÓRICO – SEDUC**

**PORTARIA Nº 15 / 2022 de 26 de maio de 2022.**

Altera membros da equipe Técnica Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) no Município de Porto Seguro (instituído pela Lei Municipal nº 1.240 de 19 de setembro de 2015, Estado da Bahia e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir e Nomear os membros do Equipe Técnica Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Porto Seguro, composto pelos seguintes membros:

- I- Noel Santos Monteiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico – SEDUC;
- II- Gilmária da Cruz Menezes - Representante da SEDUC;
- III- Marlan Gonçalves dos Santos - Representante da SEDUC;
- IV- Fernanda Pacheco Paiva - Representante da SEDUC;
- V- Gilberlice da Cruz Menezes - Representante da SEDUC;
- VI- Rosemara Menezes Ribeiro Souza - Representante da SEDUC;
- VII- Erika Patrícia Magnavita Silva Guerreiro – Representante da SEDUC.

**Art. 2º.** Compete a Equipe Técnica Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME:

- I – Atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação – PME e seu contexto;



II – Contribuir para que a Comissão possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III – Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Comissão, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; Peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA ...); Plano de Ações Articuladas (PAR), dentre outras;

IV – Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações necessárias para o Monitoramento do PME e, posteriormente, os Relatórios de Avaliação garantindo fluidez e efetividade no processo;

V – Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do - PME em seu cotidiano, e, continuamente estudá-lo;

VI – Rer continuamente o PME, relacionando as Metas e Estratégias de forma cronológica, de maneira a possibilitar uma melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII – Articular o Monitoramento à Avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem aplicados inclusive, em anos vindouros, contemplando as Metas do PME;

VIII – Utilizar e/ou definir indicadores para atender cada Meta, sua evolução, seus entraves;

IX – Identificar em quais situações o Plano se encontra, a saber: metas elaboradas utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação (MEC); metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não presumindo possibilidades de estabelecer indicadores;

X – Utilizar a Ficha de Monitoramento do PME, organizada em três etapas de trabalho;

XI – Debater o conteúdo da Ficha na Secretaria de Educação junto com seus pares;

XII – Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

XIII – Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

  
Dilza Silva dos Reis Saigg

